

SÓBRE ALGUMAS LUCITES POR SENSIBILIZADORES VEGETAIS

Fotodermites hipercrômicas causadas pela figueira

NICOLAU ROSSETTI

Prof. catedrático da Escola Paulista de Medicina
Biólogo-chefe do Instituto Adolfo Lutz

As hiperchromias cutâneas adquiridas são consequência da perturbação do metabolismo pigmentar da pele. Seu diagnóstico genérico não oferece dificuldade ao dermatologista; o etiológico traz, pelo contrário, com frequência sérios embaraços. É que as causas perturbadoras da melanogênese são múltiplas e nem tôdas conhecidas. Há as internas ou gerais, que agem "pelo lado de dentro", representadas sobretudo pelas perturbações endócrinas, tão do agrado dos clínicos, e por certas substâncias químicas circulantes, quase sempre medicamentos como o arsênico, o ouro, a antipirina e corpos afins, a tripaflavina, as sulfonamidas, etc. Outras, externas ou locais, pertencem à ordem dos mais diversos agentes mecânicos, físicos, químicos e mesmo biológicos que agri-dem a pele de fora para dentro em ação transepidérmica.

Algumas dessas causas, tanto internas como externas, não são isoladamente capazes de determinar a hiperchromia. Seu mecanismo de ação é mais complexo por necessitar de um fator adjuvante que revele a perturbação pigmentar que elas provocaram. Sem o concurso da luz, que é o agente desencadeador, não haveria, nesses casos, o aparecimento de lesão clinicamente perceptível. Agem, por isso, como substâncias fotodinâmicas, de maneira análoga às emulsões que permitem às chapas fotográficas gravar imagens luminosas.

Jausion e Pagès expuseram êsse mecanismo de luminossensibilização nas quatro seguintes equações, taxadas por êles mesmos de simplistas, mas que nem por isso deixam de ser úteis à compreensão superficial do fenômeno:

- 1.º Célula + luz = ausência de reação;
- 2.º Célula + catalizador = ausência de reação;
- 3.º Luz + catalizador = ausência de aquisição, por parte do catalizador, de propriedades biológicas novas;

e finalmente:

4.º Célula + catalizador + luz = reação biopatológica, isto é, *lucite*.

Esta última equação refere-se a qualquer quadro clínico das chamadas "*maladies de lumière*" que são muitas e variadas. Tratamos, aqui, unicamente de uma — as pigmentações, precedidas ou não de fenômenos inflamatórios, limitando-nos a algumas destas em que o catalizador é substância vegetal. Daí, para os casos de que nos ocupamos, a equação seria:

Pele + catalizador vegetal + luz = hiperchromia.

Dentre as hiperchromias dêste grupo algumas chamam a atenção do observador por uma particularidade do seu aspeto morfológico, que é, a nosso ver, fundamental porque fornece pista segura para o diagnóstico etiológico. Não se trata, na maioria dos casos, de manchas *inexpressivamente* redondas, ovaladas ou irregulares; sua forma, logo ao primeiro exame, nos diz ser reprodução de imagem criada por líquido que tivesse escorrido sobre a pele. Cobrem às vezes, extremidades de artos como se estas tivessem sido mergulhadas em tinta (Fig. n.º 1). As bordas são ou simplesmente onduladas ou se desfazem não raramente em ramificações serpeantes dirigidas no sentido da declividade, lembrando gotas escorridas. Às vezes êsses ramúsculos, progressivamente mais finos, convergem e se entrecruzam limitando ilhotas de pele normal, como superfícies não alcançadas por uma inundação, ou desenham uma trama pigmentada que delimita malhas mais claras. Ao redor e à pequena distância pode haver manchas menores espalhadas à maneira de líquido salpicado na proximidade (Fig. n.º 3). Outras vezes há verdadeiras impressões digitais como se um dedo molhado tivesse decalcado a pele. Conformação e disposição tão originais dificilmente poderiam ser desprezadas como insignificantes. Vê-se, logo, que revelam ao observador esclarecido ter havido, no caso, a imprescindível ação externa de uma substância líquida.

Freund tinha notado manchas semelhantes dispostas na frente sobretudo em derredor do limite de implantação dos cabelos, aos lados do pescoço, sôbre a nuca, na parte alta do dorso e do peito. Apareciam em pessoas que usavam Água de Colônia e se achavam na ocasião expostas à intensa irradiação luminosa das praias ou montanhas. Afirmou com razão e demonstrou o papel fotocatalizador do óleo de bergamota contido no perfume e a ação desencadeadora dos raios solares.

Como capazes de determinar o mesmo fenômeno foram, mais tarde, apontadas outras substâncias vegetais.

Dentre estas desejamos pôr em destaque o suco dos frutos, dos ramos e das fôlhas da figueira (*Ficus carica*). É de Straton (1912), ao que parece, a primeira verificação de lesões cutâneas causadas por essa planta.

Chaïm Berlin, em 1930, e Houloussi-Behdjet, em 1933, trataram do mesmo assunto, mas não perceberam o papel do fator luz na determinação da dermatose por figueira. Todavia, *Chaïm Berlin* notara o aparecimento tardio das lesões em certos casos, isto é, muito depois do contato com a figueira, atribuindo-o, porém, ao prurido que se instala ulteriormente e ao conseqüente atrito das unhas ao coçar. Pensou assim justificar, também, a forma linear ou em fita das lesões, lembrando, mesmo, como fenômeno análogo, o que pode acontecer em outra dermatose, o líquen plano, cujas pápulas aparecem, às vêzes, ordenadas em linha sôbre marcas de coçadura.

Mais tarde Kitchevatz (1936), dentre os casos que teve ocasião de examinar, observou um que lhe abriu nova via para a explicação etiológica da dermatose por figueira, até êsse momento tida como simples toxidermia. Tratava-se de moça com lesões sôbre o dorso das mãos e dos dedos, uniformemente distribuídas, exceto no dedo médio da mão direita e no anular da esquerda em que aparecia uma fita circular de pele normal correspondendo ao lugar dos anéis que ela costumava trazer. Era impossível, notou o autor, admitir-se que a substância tóxica do figo não tivesse entrado em contato com a pele protegida pelos anéis; portanto, a dermatose não aparecera nesses lugares por não ser devida simplesmente ao efeito de substância tóxica, mas a um agente que necessita da colaboração da luz. Os anéis teriam impedido que a

ação da luz se exercesse sobre a pele impregnada por uma substância fotossensibilizadora que deveria existir nos figos.

Com essa interpretação *Kitchevatz* colocava a dermatose dos figos no seu legítimo lugar, entre as *lucites*.

Pelo que ficou dito atrás pode parecer que seja a hiperchromia a única manifestação dessa fitodermatose.

Na verdade, a alteração pigmentar aparece como reliquat de outras alterações cutâneas (eritema acompanhado ou não de edema e de formação de bôlhas), ou apresenta-se "d'emblée" como, de regra, acontece com a hiperchromia por Água de Colônia.

Referimo-nos sobretudo à hiperchromia por ser, a nosso ver, o mais saliente e duradouro sintoma, chamando sobre si, com maior freqüência, a atenção do observador. Não só constitui, muitas vezes, manifestação única, como também suas características particulares indicam a pista para diagnóstico certo.

O paciente, ao constatar a pigmentação, não a relaciona (por ser tardia e muitas vezes único sintoma) com o contato que teve com a figueira ou com os seus frutos. Mas, a configuração da hiperchromia e seu matiz inconfundível pardo-bronze orientam a anamnese para a explicação segura da alteração cutânea.

Vejamos algumas observações nossas:

CASO I — Maria Aparecida M., branca, de 21 anos de idade, procura-nos na segunda-feira, 14 de março de 1938, bastante nervosa, suspeitando ter no rosto "um começo de erisipela". Apresentava na face direita uma lesão em tira estreita, nitidamente delimitada, de côr mais rósea do que avermelhada. Começando com pouco mais de 1 cm. de largura à altura do trágus descia obliquamente, afinando-se, até a proximidade da narina direita. A paciente não se queixava de sensação anormal ao nível da lesão e nem de manifestações gerais.

Pareceu-nos tratar-se de dermite artificial, sem atinarmos com a causa devido, como verificamos depois, à falta de boa orientação no interrogatório. Tranquilizamos, contudo, a paciente excluindo qualquer possibilidade de erisipela, e a deixamos em observação.

Na quarta-feira seguinte, isto, quarenta e oito horas mais tarde, volta a cliente em estado de inquietação muito mais acentuada. Moça loura, bonita, naturalmente faceira, vinha alarmada por se terem alastrado as lesões do rosto e tomado colorido diferente que ressaltava sobre a tez clara da face. Verificamos, logo à primeira vista, que a fita estreita primitivamente obser-

vada, já não era rósea; sua côr transmudara-se em pardo de bronze, matiz que já tínhamos aprendido ser inconfundível e capaz, quase por si só, de orientar o diagnóstico. Numerosas outras lesões semelhantes, algumas ainda róseas, quase tôdas, porém, já pigmentadas, partindo da borda de implantação dos cabelos, *escorriam* sinuosas sobretudo através da face direita e do mesmo lado do pescoço. Mais largas no alto, vinham como filêtes se estreitando à medida que desciam, terminando ora em ponta fina, ora arredondada como se fôra uma gôta terminal.

O quadro sugeria a hipótese de um líquido que, descendo do couro cabeludo, em grossas gôtas e filêtes, tivesse assinalado sua passagem nos pontos em que secara. Interrogada com mais propriedade a paciente, soube-se que três dias antes, na vespera de sua vinda à primeira consulta, tinha tratado os cabelos com infuso de folhas de figo, na crença de lhes dar côr mais bonita. Sabíamos, já, da ação fotodinâmica de substâncias da figueira por termos visto anteriormente outros casos que vão relatados mais adiante e pelo conhecimento da respectiva literatura. Foi-nos, por isso, fácil reconstruir tôda a história que se desenvolveu da seguinte maneira:

- a) *sábado* (dia 12): — Tratamento dos cabelos com infuso de fôlhas de figo; os cabelos foram enxugados torcendo-os e espremendo-os para o lado direito da cabeça, o que explica o aparecimento ulterior das lesões sobretudo do lado direito da face e do pescoço, por ter quase todo o líquido escorrido sôbre essa parte. Exposição solar pouco intensa e curta, cêrca de 7 minutos.
- b) *segunda-feira* (dia 14): — Primeira consulta, devido ao aparecimento de uma única lesão eritematosa em fita, notada desde a véspera.
- c) *terça-feira* (dia 15): — A paciente esteve, pela manhã, em um clube, freqüentando a piscina e “*tomando muito sol*” durante cêrca de hora e meia. À tarde sente o lado direito do rosto afogueado e percebe o esboço de novas lesões.
- d) *quarta-feira* (dia 16): — Volta à consulta com numerosas lesões pigmentadas cujo aspeto foi acima descrito.

CASO II — Dezenia D, branca de 26 anos de idade, vem consultar por ter notado, há 25 dias, o aparecimento de marcada diferença de côr na pele das mãos.

Vê-se de fato, a extremidade distal do dorso das mãos e superfície dorsal das falanges tingidas de pardo-bronze bem acentuado, desbotando-se gradualmente para o lado das pontas dos dedos (Fig. nº 1). A borda proximal da mancha é bem definida, em linha ondulada e se destaca com nitidez pelo contraste da hiperchromia, que aí alcança seu matiz mais intenso, com a pele normal limítrofe. A palma das mãos não se apresenta alterada, mas as superfícies laterais das falanges mostram pigmentação semelhante. A forma e disposição da mancha, sua tonalidade mais intensa numa extremidade e gradual-

mente menos intensa na outra, dão a impressão de ter sido causada por líquido que, derramado entre os dedos, tivesse vindo espalhar-se no dorso das mãos e das falanges.

A paciente referiu que cerca de dois meses antes preparara licor de folhas de figo, mergulhando-as em álcool. Após oito dias, ao decantar o álcool, devido a um movimento descuidado o líquido derramou-se-lhe nas mãos, escorrendo entre os dedos e cobrindo as superfícies atualmente pigmentadas. Como o líquido tinha, no momento, cor verde fluorescente, a pele por ele umedecida tomou tonalidade esverdeada. A paciente lavou-se então imediatamente, conseguindo com o emprego de sapólio fazer desaparecer a cor verde. Nada mais notou de anormal até que, vinte dias mais tarde, o aparecimento da mancha pardo-bronze veio alarmá-la e a conduziu à consulta.

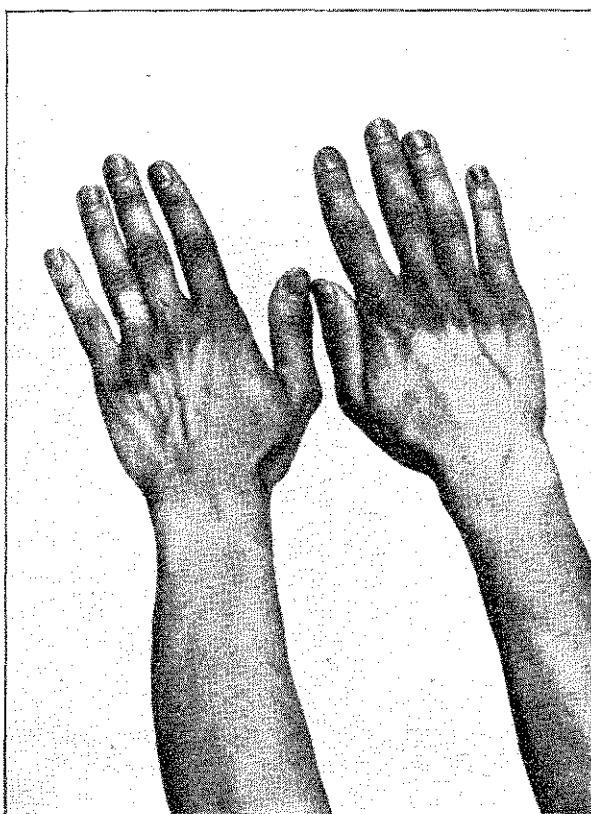


FIG. N. 1 — Dezmia D. (caso II) — Hipercromia por folhas de figo.

Preparamos um extrato alcoólico de folhas de figo, copiando o que fizera a paciente. O líquido esverdeado fluorescente obtido foi, em seguida, pincelado em dois pontos separados da pele do dorso da paciente, desenhando em ambos

os pontos a figura de uma cruz. Um dos pontos foi irradiado com raios ultra-violeta durante 10', a um metro de distância; o outro foi mantido coberto. Cêrca de 24 horas depois, aproximadamente, pudemos verificar que neste último a pele não sofrera nenhuma alteração, enquanto que no primeiro, irradiado, tornara-se visível uma cruz eritematosa que depois se pigmentou.

CASO III — Carlos A R., branco, de cêrca de 3 anos de idade, apresenta em novembro de 1935, sôbre a pele do dorso, uma perfeita impressão digital de côr pardo-bronze. Achava-se nessa ocasião em fazenda e passava muitas horas do dia vestido apenas de calção. Resultou da anamnese que na vespera do aparecimento da mancha, dia muito quente e luminoso de novembro, a mãe fôra com êle ao pomar colhêr figos verdes com que fazer doce. A mancha testemunhava a impressão de um dos dedos da mãe lambuzado do látex da planta.

CASO IV — Maria D., branca de 7 anos de idade, é trazida à Consulta por lhe terem os pais notado, no dia precedente, mudança de côr da pele do lábio inferior. Nada apresenta de anormal a não ser uma mancha parda de aspeto escorrido que ocupa tôda a parte alta do lábio inferior. A paciente estava passando o verão em uma chácara; aí, dois dias antes provara um figo verde, lambuzando a parte inferior da bôca.

CASOS V e VI — Irene O. e Antonieta G., ambas brancas, a primeira de 36 e a segunda de 28 anos de idade, vêm juntas à Consulta no dia 8 de janeiro do corrente ano. Apresentam manchas pardas nas mãos e antebraços. Irene mostra sôbre a mão direita uma grande mácula bronzeada que se alastra sôbre o dorso dos dedos (Fig. n.º 2) descendo para o lado cubital da mão, onde se delimita em linha ondulada, como se um líquido pardo aí tivesse escorrido e secado no lugar. Dentro da área dessa grande mancha há pequenas ilhotas de pele normal dando a impressão que estas áreas não foram alcançadas pelo líquido, mas apenas contornadas. Sôbre o dorso de algumas falanges percebem-se vestígios de eritema que contrasta com o pardo-bronze da parte pigmentada. Nestes pontos há leve descamação. A mão esquerda de Irene traz mancha de igual côr que ocupa não sómente a superfície dorsal dos dedos, mas também o dorso da própria mão. Aqui a pigmentação alastra-se em superfície mais extensa; a mancha não é unida em uma só placa, mas distribuída de modo desigual e toma o aspeto rendilhado ou de rêde com tramas pardas que incluem malhas de pele normal (Fig. n.º 3). O dorso das falanges mostra, em alguns pontos, vestígios de eritema.

No antebraço do mesmo lado há manchas menores, em gotículas, como se o líquido tivesse salpicado à distancia.

Quanto à sua companheira, Antonieta G., ao exame das mãos e antebraços (Fig. n.º 4) notam-se manchas de côr igual, tôdas sugerindo a mesma idéia de líquido escorrido, com salpicos tanto na proximidade das manchas maiores do dorso das mãos como à distância, sôbre os antebraços.

Do interrogatório resulta a seguinte história: No dia 23 de dezembro ambas colheram cêrca de 100 figos verdes, que depois de limpos com pano e submetidos à fervura em água e cinza, foram deixados em água limpa até o dia seguinte. Nesse dia, 24 de dezembro, retiraram, um por um, os figos da água e os pelaram. Referem que, ao retirarem a película dos frutos, escoava-se um líquido de consistência gomosa, que tornou pegajosas as mãos das pacientes, incomodando-as. Por essa razão trataram, logo, de lavar-se cuidadosamente utilizando água e sabão e mesmo pedra-pomes, esta para a palma das mãos. Não mais manipularam os figos, tendo o doce sido feito por outras pessoas que, de resto, nada apresentaram.

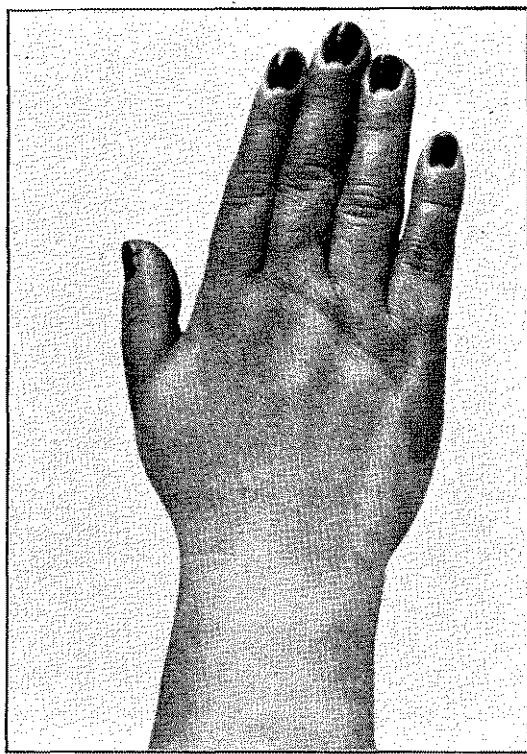


FIG. N. 2 — Irene O. (caso V). Dorso da mão direita com pigmentação por figo.

Na tarde dêsse dia e no dia seguinte (25 de dezembro) estiveram pescando, expostas ao sol durante cêrca de 2 a 3 horas cada dia. Foi sómente no dia 26 que perceberam modificações na pele das mãos. Havia avermelhamento, certo grau de edema e mesmo algumas pequenas bôlhas, e sensação de dor local. Aplicaram unguento de picrato de butesin e, temendo infecção, tomaram sulfadiazina. A pigmentação começou a se instalar no dia 28, tanto nas partes em que o contato da substância pegajosa provocara reação eritematosa e eritemato-bolhosa como nos pontos em que nada houvera a princípio.

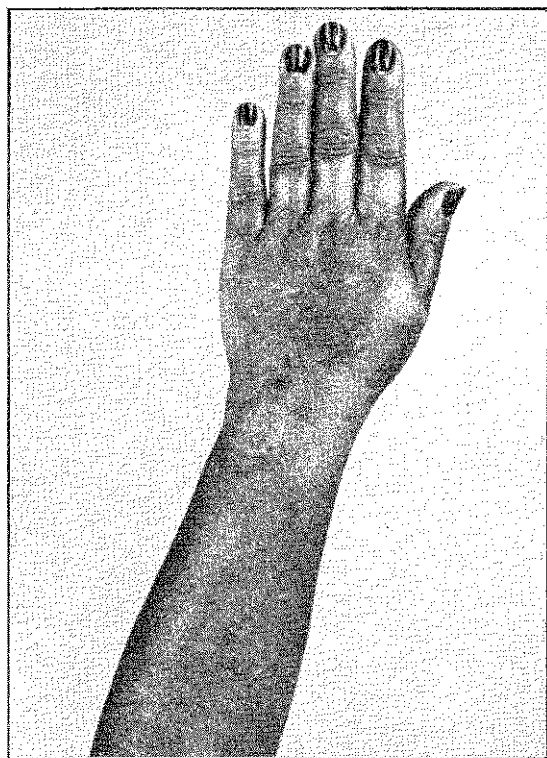


FIG. N. 3 — Irene O. (caso V) — Mão e antebraço esquerdos com pigmentação por figo.

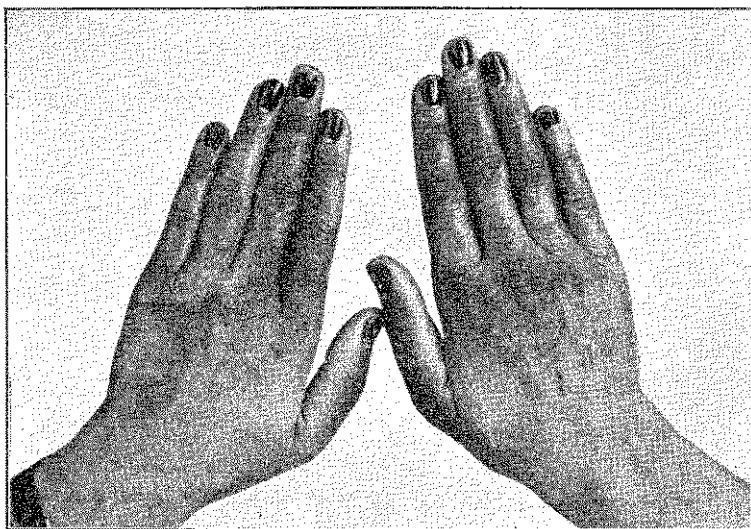


FIG. N. 4 — Antonietta G. (caso VI) — Pigmentação por figo.

CASO VII — Rosa, branca, de meia idade, procura-nos por ter notado manchada, no dia anterior, a borda interna de ambas as mãos. Realmente, uma longa fita de clássica côr pardo-bronze ocupa tôda a borda cubital das mãos e sobe, desbotando-se ao nível da articulação dos punhos. Dias antes esta senhora manipulara figos verdes para fazer doce, transferindo-os, com as mãos em concha, de uma vasilha, onde tinham sido colocados por uma empregada, para outro recipiente. O líquido que dêles escorria juntava-se sobretudo na fresta entre as mãos, o que explicava a localização da mancha. A exposição ao sol era de se presumir devido a ser parte descoberta. A pigmentação não fôra precedida por eritema perceptível.

CASO VIII — Mme F., rica dama da sociedade paulista vai no verão passar alguns dias em sua chácara. Volta, dias depois, assustada com o aparecimento de fitas pardas no lado cubital do dorso das mãos e dos antebraços. Neste caso, também, a anamnese revela contato com figos verdes que a paciente andou colhendo e manipulando para fazer doce.

CASO IX — Célia K. M., branca, de 23 anos de idade, estivera uma semana antes de nos consultar colhendo figos verdes e tentara, mesmo, subir em uma figueira. Dois dias depois notou nas mãos e dias mais tarde na superfície anterior das pernas e no dorso dos pés, a presença de manchas pigmentadas. O exame da doente mostra a existência, nesses pontos, de hiperchromia com a forma e côr já citadas nos casos precedentes. É de se notar, neste caso, que as manchas das pernas não se manifestaram ao mesmo tempo que as das mãos porque, nos dias seguintes ao contato com o látex da figueira, a paciente usou meias durante cêrca de 3 a 4 dias. Foi sómente após 2 dias em que esteve sem meias, portanto com a pele exposta à insolação intensa de dezembro, que também nas pernas e dorso dos pés se tornaram manifestas as lesões até então latentes.

Desejamos salientar dois pontos em nossas observações.

1.º *a longa duração da latência da luminossensibilização provocada por substâncias vegetais* é evidente em diversos dos casos citados. Não queremos tomar como exemplo o caso II.º cuja latência extraordinariamente longa (20 dias) tem para prová-la unicamente a informação da paciente. Preferimos, para maior rigor, pôr em relevo o caso I.º em que a duração da latência foi por nós diretamente observada. Aqui, não obstante o contato com o infuso de fôlhas de figo se ter dado no dia 12, sómente no dia 16, isto é, quatro dias depois, a dermatose se tornou realmente manifesta com o desenvolvimento pleno do seu quadro. Não resta a menor dúvida que o agente desencadeador foi a insolação intensa do dia anterior exercida sôbre a pele cuja preparação fotocatalizadora datava, já, de quatro dias.

2.º a lavagem da pele imediatamente após o contato não impede a ação fotossensibilizadora. No caso I.º a pele do rosto não deixou de ser submetida aos habituais cuidados de higiene, isto é, lavagem com água e sabão, no intervalo transcorrido entre o contato com o infuso de fôlhas de figo (dia 12) e a ação intensa da luz (dia 15). Não obstante, a fotossensibilização não foi afastada e a luz pôde determinar a lucite.

Isto contraria a afirmação de Straton (citado por Prosser White e por Touton) que a dermatose não aparece se a pele fôr lavada após o contato. No caso acima a lavagem foi feita e repetida nos dias que se seguiram, até o aparecimento da lesão. Aliás, o mesmo se deu nos casos II.º, V.º e VI.º: a pele não foi só lavada logo após a manipulação com os derivados da figueira, como também, por se tratar de contato com as mãos, estas puderam ser submetidas à limpeza muito mais enérgica, com sapólio em um dos casos e com sabão e pedra-pomes nos outros.

* * *

Qual seja o princípio luminossensibilizador contido no suco da figueira é questão que tem interessado diversos pesquisadores.

Kitchevatz, em março de 1934, escrevendo sôbre a etiologia e patogenia da "dermatitis bullosa pratensis striata", que é, também, uma fotofitodermatose, atribuiu à clorofila o papel de fotocatalizador. Meses mais tarde, em novembro do mesmo ano, relatou experiências feitas em paciente de fotodermite por figo, das quais resultou que nesta moléstia não, é a clorofila o agente sensibilizador.

Kuske, em 1938, reviu tôda a questão, mostrando que as diversas fotodermites resultantes de sensibilização exógena-percutânea por substâncias ativas vegetais têm grande analogia entre si no que diz respeito ao aspeto das lesões, ao decurso e sobretudo ao reliquat que é muito caraterístico sob a forma de pigmentação intensa e muito duradoura. Atribui a coincidência dêsses dados ao fato de serem as fotodermites acima consequência de um único e mesmo mecanismo patogênico: a fotossensibilização. Uma patogenia idêntica sugere-lhe a possibilidade de ser encabeçada por fator etiológico também idêntico, no sentido de ser o agente catalizador uma mesma e única substância química. Com o auxílio de *Mùhlenman* pôde levantar a hipótese de que se tratasse de furocumarinas presentes na maioria das plantas capazes de exercerem

ação fotocatalizadora. Experimentou, então, furocumarinas quimicamente puras, conseguindo os fenômenos cutâneos de luminosensibilização em qualquer indivíduo e, ao que parece, independentemente do tipo pigmentar da pele, da cor dos cabelos e do maior ou menor grau da adaptação à luz. Sua conclusão é que a unidade etiológica das fitofotodermites deve ser considerada muito verossímil, sendo que tôdas essas manifestações de luminosensibilização basear-se-iam na ação fotocatalítica das furocumarinas.

A outros investigadores, que puderem trabalhar com substâncias de origem vegetal quimicamente puras, fica o encargo de dizer a palavra decisiva sobre esta interessante questão.

RESUMO

O A. ocupa-se, neste trabalho, de fitofotodermatoses devidas a contato com partes da figueira ou com seus frutos, dando especial relêvo à pigmentação que disso resulta. A hiperchromia é posta em destaque como sinal diagnóstico fundamental, não só por se apresentar, às vezes, como único sintoma de fotossensibilização como, também, pela cor e forma que lhe são próprias. A cor pardo-bronze tem matiz característico; a forma sobleva, ainda mais, em importância. Trata-se, na maioria dos casos, de manchas que não são *inexpressivamente* redondas, ovaladas ou irregulares. Pelo contrário, sua forma sugere, logo à primeira vista, a imagem de líquido que tivesse escorrido sobre a pele deixando, ao secar, a sua marca. As manchas maiores têm bordas onduladas que se desfazem, às vezes, em filêtes serpeantes, dirigidos no sentido da declividade, entrecruzando-se de modo a delimitar ilhotas de pele normal. Outras manchas tomam o aspeto de salpicos, de gotas escorridas e mesmo de impressão digital. Tôdas revelam a preexistência da ação externa de uma substância líquida.

A colaboração da luz como elemento desencadeador é indispensável, como o demonstrou Kitchevatz, porquanto a substância da figueira representa, nesses casos, o elemento fotocatalizador.

O A. refere 9 observações próprias fazendo, de algumas, exposição minuciosa do quadro clínico e das circunstâncias que permitiram a realização do fenômeno, sobretudo no que diz respeito ao tempo decorrido entre o contato com o líquido e o aparecimento das lesões.

Verifica-se que a ação fotossensibilizadora permanece latente longo tempo, o que permite o aparecimento da dermatose à primeira insolação, mesmo quando se realiza muitos dias após o contato. Outrossim, o A. faz notar que a lavagem da região imediatamente após o contato não impede o aparecimento das lesões, ao contrário do que afirmou Straton. Em 3 dos casos observados pelo A. a fitofotodermatose apareceu após insolação apesar de ter sido a pele lavada depois do contato com o látex da figueira. A divergência com a afirmação de Straton talvez esteja na dependência da intensidade maior ou menor do contato.

Finaliza o A. lembrando a hipótese de Kuske sôbre a possibilidade de terem tôdas as fotodermites, devidas à ação sensibilizadora exógena-percútânea de substâncias vegetais, uma única etiologia. Seriam tôdas causadas por um mesmo grupo de substâncias químicas presente nas plantas capazes de fotossensibilização; segundo Kuske, o das furocumarinas.

A investigadores com possibilidade de trabalhar com substâncias de origem vegetal quimicamente puras fica o encargo de dizer a palavra decisiva a respeito.

SUMMARY

The A. deals, in this work, with the Phytophotodermatitis occurring after contact with parts of fig tree or their fruits, pointing out especially the resulting pigmentation. The hypercromy is brought out as fundamental diagnostic sign, not only because it is sometimes the only photosensibilization symptom present but also because of its peculiar shape and color. The brown bronzed color has characteristic hues; the shape gives it more importance. In most cases the macules are not *inexpressively* round, oval or irregular. On the contrary, its shape suggests the image of fluid which might have run down over the skin, leaving its mark, as it dries up. The bigger macules have undulated borders which break up, sometimes, in undulated streaks running downward, often anastomosing to limit islands of normal skin. Other macules look as though they were sprinkled, or look like rundown drops or they are like digital impressions. They all show the preexistence of the external action of a liquid substance.

The action of light, as disclosing is indispensable, as Kitchevatz showed, since the fig substance represents, in these cases, the photocatalysing element.

The A. publishes nine cases of his own and in some of them he makes through exposition of the clinical picture and the circumstances which allowed the phenomenon to take place, especially regarding time elapsed between the contact with the liquid and the manifestation of the lesions.

It is stressed that the photosensibilizing action remains latent for long time, which permits the flaring up of the dermatosis at the first sunlight exposition even when this occurs many days after the contact. Besides, the A. calls attention to the fact that washing the skin immediately after the contact does not prevent the lesions, contrary to what Straton states. In three of the cases observed by the A. the Phytophotodermatitis appeared after sun exposure although the skin had been washed after the contact with the fig latex. The divergence from Straton may perhaps be due to the bigger or smaller intensity of the contact.

Finally the A. invokes Kuske hypothesis about the possibility of all photodermatitis, due to the percutaneous-exogen sensibilizing action of active vegetable substance, having the same etiology. The would all be caused by the same group of chemical substance present in plants capable of photosensibilizing action; according to Kuske, the furocumarins.

It is up to those working with chemically pure substance of vegetable origin, to say the last word on such interesting chapter.

BIBLIOGRAFIA

- 1 — BERLIN, CHAIM — 1930 — Feigenbaumdermatitis — *Dermatologische Wochenschrift*. 90 n.º 22:733
- 2 — TOUTON, KARL — 1932 — Hauterkrankungen durch phanerogamische Pflanzen und ihre Produkte (Toxidermia et Allergodermia phyto-genes) — *Handbuch der Haut — und Geschlechtskrank. J. Jadas-son* 4: 1
- 3 — HOULOSSI, BEHJET — 1933 — Dermatite des figues et de figuiers — *Bull. Soc. Franc. Dermatol. Syphil.* 39: 787.
- 4 — JAUSION, HUBERT et FRANÇOIS PAGÈS — 1933 — Les maladies de lumière et leur traitement — *Masson et Cie.*

- 5 — KITCHEVATZ, M. — 1934 — Étiologie et pathogénèse de la dermatite des figues — *Bull. de la Soc. Derm. et Syph.* 40: 1751.
- 6 — ALEIXO, A. — 1935 — Dermatose provocada pela água de figo — *Brasil-Médico* n.º 25 p. 533
- 7 — KITCHEVATZ, M. — 1936 — Nouvelles recherches sur la photosensibilisation de la peau—*Bull. de la Soc. Derm. et Syph.*42:581.
- 8 — POPOFF, LUBIN und BOUDIMIR ZAHARIEFF — 1935 — Uber die Dermatitis bullosa, striata und pigmentosa (Feigenbaumdermatitis) und ihre klinischen und pathogenetischen Analogien mit der Dermatitis bullosa striata pratensis Oppenheim und der Dermatitis phytogenes bullosa, striata und pigmentosa durch Euphorbiaceae hervorgerufen — *Jb. Univ. Sofia, Med. Fak.* 14: 153-170 u. franz. Zusammenfassung 166-169.
- 9 — PAIONNE, JOSÉ — 1938 — Um caso de dermatose papulo-bolhosa produzida pelo leite de figo — *Brasil-Médico* n.º 14 p. 347.
- 10 — KUSKE, H. — 1938 — Experimentelle Untersuchungen zur Photosensibilisierung der Haut durch pflanzliche Wirkstoffe. Lichtsensibilisierung durch Furocumarine als Ursache verschiedener phytogener Dermatosen — *Archiv. fur Dermatologie und Syphilis* — Berlin. Band 178: 112
- 11 — BEHCET, HULUSI, BERTA OTTENSTEIN, KURT LION et FRIEDRICH DESSAUER — 1939 — Les dermatites des figues. Recherches des influences, chimiques, physiques et allergiques pouvant provoquer la dermatite des figues. *Ann. de Dermatologie* (7.^a série) 10: 32.
- 12 — BLUM, HAROLD FRANCIS — 1941 — Photodynamic action and diseases caused by light — *Reinhold Publishing Corporation* — N. York.
- 13 — KLAEBER, ROBERT — 1942 — Phytophotodermatitis — *Brit. J. Dermat.* 54: 193-211 Ref. *Year Book of Dermat. and Syph.* (1942) 69-72.